

Termo de Referência 281/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
281/2024	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	LUCAS DELEON RAMIRIO	18/11/2024 14:33 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23346.002128.2024-88

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90642/2024

PROCESSO Nº 23346.002128.2024-88

1.1. Eventual Aquisição Futura de Materiais Permanentes para a Escola Fazenda do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SEM GRUPO	01	449910	Soprador para uso agropecuário. Soprador costal, motor 2 tempos refrigerado a ar, com os seguintes dados técnicos: Volume de ar mínimo (m³/h) 755/620; Cilindrada (9) (cm³) 79.9; Força de sopro mínima (N) 41; nível de pressão sonora máxima (dB(A))104; Vibração (m/s²) 3.5 ; potência mínima (kW/cv) 3.2 / 4.4; Volume de ar máximo com tubeira (m³/h) 2,025 ; Velocidade máx. do ar (m/s) 97 Peso(kg) 10.6; Vazão máx. de ar (m³/h) 2.025; Nível de potência sonora dB(A) 1) 112; Deve conter comando multifuncional (todos os elementos de comando que controlam a máquina numa mão), sistema anti-vibratório, cintos acolchoados. No mínimo 1 ano de garantia. Referencia: Igual ou superior ao BR 800 STIHL.	Unidade	05	R\$4.923,69	R\$24.618,45
			Roçadeira dedicada para a cultura cafeeira. Aliando a um motor de				

GRUPO 01	02	445727	alta rotação ao baixo consumo de combustível, desenvolvido especialmente para a aplicação na colheita do café, trazendo maior produtividade. O equipamento ideal para garantir melhor custo benefício, ergonomia e eficiência. Cilindrada: 25.4 cm ³ Potência: 1,1 hp a 7.500 rpm Peso: 4,3 kg* * Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Bomba de combustível - Desenvolvida para facilitar a partida a frio. • Tampa de partida independente - Tampa de partida com fixação independente facilita a troca da corda de partida quando necessário. • Eficiente filtro de ar - Eficiente filtro de ar que reduz o desgaste do motor e reduz as despesas com manutenção. • Embreagem reforçada - A embreagem reforçada facilita o trabalho pesado seja utilizando fio de nylon ou lâmina. Igual ou superior, Roçadeira Husqvarna 226K.	Unidade	05	R\$2.523,32	R\$12.616,60
	03	609995	Ponteira para uso de lâmina de corte com furo da lâmina de 25,4 mm, de alta qualidade injetada em alumínio de alta resistência, garantindo uma ponteira livre de riscos de quebras em uso, item extremamente importante para a segurança do usuário. Engrenagens robustas forjadas a quente e usinadas em centros de usinagem de alta tecnologia. Rolamentos blindados fabricados com esperas projetadas para suportar alto giro do motor e grandes temperaturas sem prejudicar o funcionamento do conjunto em giro no funcionamento e atritos em uso no corte de sua grama. Produto diferenciado em qualidade e resistência. Compatível com roçadeira Husqvarna 226K.	Unidade	20	R\$399,99	R\$7.999,80
	04	609995	Derrichador manual de café com 2 hastes de 5 dedos cada, deve vir completo, Compatível com roçadeira Husqvarna 226K.	Unidade	10	R\$1.591,20	R\$15.912,00
			Roçadeira com manopla e acelerador de gatilho no tubo. Motor 2 tempos refrigerado a ar, com aproximadamente seguintes características: Combustível: Gasolina + Óleo 2T; Capacidade do Tanque de 0,5 a 0,6 L;				

SEM GRUPO	05	445727	Diâmetro do Curso (Pistão): 32 x 28 mm; Cilindradas (cc/pol3): 22,5 / 1,4; Potência mínima de:1,2 HP; Rotação mínima:7500RPM; Ignição eletrônica; Carburador com diafragma; Partida retrátil; Diâmetro externo do tubo do eixo de 24mm; Peso sem acessórios: 4,4 Kg. Deve vir com: lâmina de corte com furo da lâmina de 25,4 mm; cinto de sustentação, misturador de combustível e Chaves para manutenção. Obs: Entrega Técnica e Assistência Técnica na Região do Sul de Minas Gerais. Garantia de no mínimo 1 ano. Referencia: Igual ou superior, Shindaiwa T230.	Unidade	10	R\$2.881,52	R\$28.815,20
SEM GRUPO	06	615839	Reservatório Boiler. Com capacidade para armazenar 1000 litros de água a temperatura de ate 90°C, com as seguintes especificações: Recipiente interno em Aço Inox 304 AISI, Acabamento externo em alumínio. Isolamento térmico em poliuretano expandido, pressão de trabalho de 40 mca, equipado com anodo de sacrificio, termostato, tubos de alimentação e saída em inox 1" (32mm), apoio elétrico mínimo de 3kw 220V. Garantia minima de 1 ano com certificado; que atenda especificações do INMETRO; Corpo com comprimento máximo de 240 cm.	Unidade	06	R\$11.761,65	R\$70.569,90
SEM GRUPO	07	603848	Gerador de energia elétrica com 55 Kva de potencia nominal. Cabinado com portas para manutenção, proprio para uso externo (proteção contra chuva e sol), silenciado(revestimento acustico); trifasico 220V /monofasico 1127v; 60 hz; equipado com motor a diesel S10, rotação de trabalho 1800 RPM, refrigerado a agua através de radiador; equipado com excitatriz rotativa sem escovas "brushless"; dotado de regulador eletrônico automatico de tensão (AVR); dispositivos de proteção contra alta temperatura da água e baixa pressão do óleo; tanque de combustível em alumínio com capacidade minima de 50 litros; motor de partida 12 ou 24 volts; baterias para partida e comandos; filtros de ar, filtro combustível com separador de agua, filtro de óleo lubrificante; saída de escape com proteção; manuais de operação e	Unidade	03	R\$112.500,00	R\$337.500,00

		<p>manutenção; equipado com painel eletrônico e com QTA (quadro de transferência automático); equipado com DPS. O equipamento deverá ser instalado no local designado pelo contratante, cabos e conectores, etc deverão ser fornecidos pelo fornecedor. Deverá ser feita entrega técnica após instalação.</p> <p>**AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>					
SEM GRUPO	08	447124	<p>Soprador de folhas com saída de ar centralizada ao produto. Dimensão do produto: Cilindrada 28 cm³ potência: 1,1 hp a 8.000 rpm, Velocidade do ar (bocal circular): 60 m/s, Velocidade do ar (bocal achatado): 76 m/s Volume de ar soprado: 12m³/min Peso: 4,3kg com depósito de combustível vazio, Nível de vibração equivalente (ahv , eq) punho 11.1 m /s², Volume do tanque de combustível 0.5 litros. Recursos e tecnologias: Botão de parada com retorno automático (quando a máquina é desligada o botão de parada automaticamente retorna para a posição ligado). Piloto automático, velocidade da ventoinha pode ser ajustado para fácil manuseio. Comprimento do tubo ajustável (o comprimento do tubo de sopro é ajustável para melhor desempenho). Controles intuitivos (o afogador e a bomba de combustível são de fácil alcance). Bomba de combustível, desenvolvida para facilitar a partida a frio. Saída de ar alinhada, balanceado e de fácil manuseio graças à saída de ar alinhada com a empunhadura.</p>	Unidade	02	R\$2.670,00	R\$5.340,00
			<p>Trator plantaformado traçado 4X4. Trator com motor 4 cilindros, potência do motor igual ou superior a 47 cv, aspiração natural, 2.190 cilindradas, auxílio na partida a frio com vela incandescente, torque 142.6/1600, filtro de ar seco, escapamento saída abaixo do chassi, nível de emissões MAR-1/Tier3 . Sistema de transmissão com embreagem simples a seco, numero de marchas 12 a frente e 12 a ré(reversor sincronizado), reversor sincronizado, eixo dianteiro com transmissão por engrenagens, câmbio sincronizado e com super redução, redução do eixo traseiro epiciclica. Velocidade avante(Km</p>				

SEM GRUPO	09	455678	<p>/h) 0,24-27,76, a ré (Km/h) 0,24-27,89. Freios multidiscos imersos em óleo atuação mecânica , freio de estacionamento por alavanca manual. Eixo traseiro com bloqueio do diferencial por acionamento mecânico por pedal. Tomada de potência (TDP) rotação padrão(RPM) 540-2783, rotação TDP econômica(RPM) 540E-2016, acionamento eletro-hidraulico, tipo independente, dimensão 6 estrias 35mm. Direção assistida hidrostática.Sistema elétrico, bateria 12v- 70Ah, alternador 12v-55A, iluminação farol alto/baixo trabalho tipo projetor, sinalização lanterna luz de freio pisca alerta sinalizador direcional buzina. Hidráulico engate de 3 pontos com rotula reversível cat I e II, estabilizador telescópico e rosca , capacidade de levante hidráulico na rótula(Kg) 14.2(1450), válvula de comando direcional com 2 valvulas dupla ação. Dispositivos de segurança de acionamento do equipamento interruptor de segurança no assento na alavanca de levante hidráulico no neutro do reversor. Tanque de combustível 50 litros. Pneus dianteiros 8.00-18, traseiros 12.4-28. Dimensões peso (Kg) 1760, distância entre eixos (mm) 1900, comprimento total sem o 3º ponto(mm) 3330, altura até a EPC (ROPS) (mm) 334, altura com teto (mm) 2550, distância do solo (mm) 334, largura total (mm) 1420, largura dianteira (mm) 1361, largura traseira (mm) 1415. Registrado dentro das normas reguladoras CONAMA 433.NR-12; CONTRAN 281. Equipamentos básicos barra de tração telescópica, jogo de contra-peso frontal de 170Kg, contra-peso traseiro 80Kg, estrutura de proteção na capotagem (EPC), teto, assento ajustável, espelhos retrovisores, capô basculante com mola à gás, auxílio na partida à frio. Deverá ser feita entrega técnica. Referencia: Igual ou superior, Yanmar YM347A.</p> <p>**AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>	Unidade	01	R\$200.000,00	R\$200.000,00
			Trator. Trator com 4 cilindros, potência do motor igual ou superior a 90 cv, cilindrada 4087cm cúbicos, turbo interculer, com reserva de torque de 22%, com tração 4x4 (TDA), com				

GRUPO 02	10	302127	embreagem sincronizada dupla e independente, com velocidades 12 f e 12 r com reversor sincronizado, direção hidrostática com bomba exclusiva de 24 l /min, sistema hidráulico com bomba de 44 l/min, com engate de 3 pontos com estabilizador ajustável e capacidade de levantar de 3000 kg, com freios multidiscos banhados a óleo e acionamento mecânico e freios de estacionamento com acionamento por alavanca manual, com 2valvas de controle remoto, equipado com os opcionais de câmbio com super redução, tanque combustível de 100 litros, contra peso frontal de 230 kg e contra peso traseiro 102 kg + 120 kg e com peso total de(+/- 5%) 3420 kg . Deverá ser feita entrega técnica . Referencia: Igual ou superior, Yanmar Solis 90. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$329.450,00	R\$329.450,00
	11	614538	Conjunto de concha dianteira. Com capacidade de carga de 1200 kg, altura de levantar de até 3,20 m, com joystick (com função flutuante), com sistema de acoplamento de mangueiras hidráulicas Multifaster, versão multi nivelamento, com concha dianteira de, 2,05m 500 litros 213kg, com plaina de 2,40m 0,58m 237kg, com garfo para cilagem fechado, com pegador de madeira. Deverá ser feita entrega técnica . Referencia: Igual ou superior, Marispan M85 com assessórios. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
SEM GRUPO	12	612230	Forno Microondas Microondas de 31 a 34L, deve conter prato giratório de 31,5cm, cor branca ou cinza, com dimensões mínimas: altura 32,5cm; largura:53 cm; profundidade: 42,5cm; Deve ser bivolt. Potência (W)1000 Garantia: 1 ano ofertada pelo fabricante. Deve vir na embalagem: 1 Microondas, 1 Prato e suporte giratório, 1 Manual de instruções e certificado de garantia Produto deve apresentar garantia do fabricante de no minimo 12 meses. Referencias: Referencia: Igual ou superior, Forno de Micro-ondas Electrolux MEF41, Microondas Electrolux MEO44 34 L Branco, Micro-ondas Electrolux MI41S 31 Litros Cinza.	Unidade	05	R\$860,00	R\$4.300,00
			Freezer Vertical capacidade para				

SEM GRUPO	13	608937	246L , Potência (W) :127 V (W): 110 - 220 V(W): 120, Eficiência Energética:A+, Garantia do Fornecedor (mês): 12. Igual ou superior Consul CVU30.	Unidade	02	R\$3.754,50	R\$7.509,00
GRUPO 03	14	239384	Cultivador Motorizado Descrição: Motor: Diesel horizontal, 4 tempos, Potência: NBR 5484. 10,3 kw(14cv) 2400 rpm, Refrigeração: Á água. Radiador, Partida: Elétrica, Operacionalidade: Engate rápido (para facilitar a montagem e desmontagem dos equipamentos); levante rápido (para evitar possíveis choques com o equipamento acoplado); regulagem da velocidade das facas (2 velocidades, conforme a densidade do material a ser cortado); regulagem de altura de corte (sistema de manivela permitindo uma velocidade de corte de 20 a 140 mm). Cultivador: Rotativo, Profundidade de corte: 200 mm, Largura de corte: Opcional com extensão. 1000 mm, Motor à caixa de transmissão: 3 correias em “ V” B-60, Embreagem : Multidisco a seco, Tomada de força:1r. 660 rpm e 2r. 1324 rpm,Transmissão: marcha a vante:1° 1,27 Km/h, 2° 2,07 km/h, 3° 2,62 km/h, 4° 4,25 km/k, 5° 9,02 km/h, 6° 14, 66 km/h e Marcha ré: 1° 0,83 km/h, 2° 1,70 km/h e 3° 5,86 km/h. Bitola de rodagem: Eixo sextavado com flange: Interna mínima (mm). 257,2, Deslocável. Externa máxima (mm). 1070,8. Dimensões: Comprimento (mm) 22,15, Largura (mm) 824, Altura (mm) 1224 a 1434 Farol: 12 V. 25 W ,com luz alta e baixa Peso (kg): 435. Deverá ser feita entrega técnica. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$65.000,00	R\$65.000,00
	15	608950	Kit enxada rotativa. Sistema de transmissão: correntes, uma fixa e outra na caixa de corrente 1 107.50 0,00 1 reversível. Velocidade do cultivador: 4 velocidades (2 na alavanca e 2 na caixa de corrente (N-normal e R- Rápida; 215 rpm a a 575 rpm, respectivamente. Sistema de cultivação: Tubos rotativos com portas enxadas substituíveis. Profundidade de cultivação: 200 mm Largura de corte com extensão: 1000 mm. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$16.000,00	R\$16.000,00
				Kit encanteirador. Confecciona Canteiro com largura base (m)			

16	471325	1,00, largura do topo (m) 0,80 e altura do canteiro (m) 0,25. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$9.500,00	R\$9.500,00
17	276012	Kit roçadeira central Potência contínua do motor: 14 cv Largura de corte: 800 mm Altura de corte: 20 a 140 mm Facas: 2 unidades com sistema livre Rotação do eixo da roçadeira:(RPM). 978,8 a 1964,2 Peso total acoplado (kg): 470,5 Marchas: Velocidade Área de corte: 1°. velocidade 1,27 km/h 1016m²/h 2°. velocidade 2,07 km/h 1656m²/h 3°. velocidade 2,62 km/h 2096m²/h 4°. velocidade 4,25 km/h 3400m²/h 5°. velocidade 9,02 km/h 6°. velocidade 14,66 km/h 1° ré velocidade 0,83 km/h 6,64m²/h 2° ré velocidade 1,70 km/h 1° ré velocidade 5,86 km/h. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$13.000,00	R\$13.000,00
18	601958	Carreta agrícola tracionada. Capacidade de carga 1500 kg, equipada com rodas. Pneus: 600/12 capacidade C 6 lonas; Transmissões via micro trator com três correias e eixo cardã; Sistema de Bloqueio no eixo diferencial com 2 freios, sendo 1 de estacionamento e 01 freio a óleo que age nas duas rodas da carreta. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$24.000,00	R\$24.000,00
19	341027	Trator 25 cv equipado com teto. Descrição do trator: Tração: 4X4, Motor: Número de cilindros: 3, Potência (2500 rpm) (KWCV): 17,3/24, Cilindrada (cc): 1318, Torque máximo (Nm): 75,8, Filtro de ar: seco, Combustível: Diesel, Refrigeração: Água. Transmissão: Eixo dianteiro. Tração auxiliar 4x4 blindado, Freios. Multidisco imersos em óleo, Configuração de velocidades. 9 à frente e 3 à ré, Câmbio. Engrenagens deslizantes, Posição das alavancas. Laterais, Arco de segurança (EPC). Arco retrátil. Equipado com todos opcionais, Direção Hidrostática com bomba específica. Tomada de força traseira: Rotação (rpm): 2 rotações 540/1000 rpm (540 E), Potência a 540 rpm (kw/CV): 13,5 /18,3, Acionamento: Mecânico /Independente Sistema hidráulico: Categoria:1, Controle: Posição+ondulação, Acionamento: mecânico, Capacidade de levantar no engate (kg):750, Válvula de controle auxiliar: 1 válvula com dupla ação, Tanque de combustível	Unidade	01	R\$115.600,00	R\$115.600,00

GRUPO 04		(litros): 20. Pneus. Radiais STD. Dianteiros: 6,5-80-12, Traseiros: 280/70 R18 Dimensões: Comprimento (mm): 2700, Altura do volante (mm): 1150, Distância entre eixos (mm): 1560, Largura externa (despacho) (mm): 1125 Bitola dianteira (mm):1125, Bitola traseira (mm): 1125, Diâmetro de giro sem freio (Direito) (mm): 6330, Diâmetro de giro sem freio (Esquerdo) (mm):6510, Vão livre (mm):240, Peso (kg): 952, Consumo específico de combustível: 284g/kWh, EPC rebatível: Em menos de 3 minutos. Deverá ser feita entrega técnica. **AMPLA CONCORRÊNCIA**					
	20	441845	Concha e lamina. Carregador frontal com acople e desacople do conjunto, comando monoalavanca, peso 190 kg, compatível com tratores de 15 a 40 CV compactos. Altura máxima de levante 2,10m e capacidade máxima de carga 300kg. Concha dianteira. Modelo 1200, largura 1,20m, volume 150 L, peso 77, 2 kg; Plaina niveladora (lâmina). Modelo 1400, largura 1,40m, altura 0,41 m, peso 87 kg. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$46.500,00	R\$46.500,00
	21	276012	Trincha Hm 125. Trincha com 1,25 de largura, com deslocamento lateral por pistão e com martelos dentados. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$23.486,70	R\$23.486,70
	22	614899	Pulverizador de 200 litros. Com turbina acoplamento nos 3 pontos do trator com kit herbicida Comando HPR com retorno antigotejo, 150 lbs de vazão e 580 lbs de pressão, rpm 540.Porta-bicos Bijet, com 12 bicos, bomba de diafragma Comet/ APS-51 e 3 pistões com membrana SAE 20W40. Bomba: r.p.m/ pressão. 540/580; Consumo Pot (CV). 5,2; Vazão. 51 (l/min). Ventilador: Diâmetro (mm)rpm: 540; volume de ar (m3/h): 22.000. Peso (kg): 155 e CV: 14 a 45. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$33.376,00	R\$33.376,00
			Carreta Metálica Basculante 2000 kg. Carreta basculante indicada para trator com 25 CV; com altura, comprimento total e largura de caçamba de 1930 mm, 3400 mm e 1500 mm, respectivamente; capacidade de carga 2000 kg. Pneus 6.00-16/ 6.50- 16. Bitola dos pneus ext. (mm) é de 1517. Chassi				

	23	230139	com perfil U de alta resistência mecânica. Assoalho reforçado com longarina retangular e acabamento em chapa lisa. O conjunto de tampa lateral é modulado e confeccionado em chapa de aço fina dobrada. Basculamento da caixa, de 44 graus, é feito por um cilindro hidráulico de dupla ação. Engate é confeccionado em chapas de aço. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$14.350,00	R\$14.350,00
SEM GRUPO	24	602880	Moto Pulverizador Turbo. Triciclo agrícola com motor 0 km. Desenvolvido com sistema de resfriamento mecânico a ar, consumo de combustível otimizado e máxima eficiência operacional. Equipado com freios duplos, semelhantes aos de tratores e dois pedais que facilitam a locomoção, com controle de movimento preciso e seguro em todas as condições de terreno. Sistema de transmissão por eixo cardã com 20 velocidades para frente e 20 para trás. Deve apresentar-se em um modelo padrão, com opcional de adaptável para utilização de diversos outros implementos. Deve estar equipado com uma bomba capaz de alcançar até 45 litros por minuto com 16 bicos de pulverização. Deve estar equipado com um tanque de 350 litros, e mais um tanque extra também de 350 litros. Deve ser entregue com implemento opcional denominado Caixote com capacidade de carregamento de 660 litros com abertura na parte de trás do equipamento para facilitar o carregamento e descarregamento de materias. Deverá ser feita entrega técnica . Referencia: Igual ou superior ao Moto Pulverizador Turbo JC 200.	Unidade	01	R\$44.000,00	R\$44.000,00
SEM GRUPO	25	467605	Painel de calibração de reflexão de câmera MAPIR. Este pacote contém 4 alvos terrestres, cada um com curvas de refletância conhecidas. O alvo é composto por um material feltro montado em um substrato de plástico. Ele pode ser capturado a partir de qualquer ângulo com sua câmera graças a propriedades semelhantes de reflexão total e difusa. Especificações: Dimensões Totais Fechadas: 4,9''' x 4,3''' x 0,6''' (12,6 x 11,0 x 1,6 cm) Dimensões Totais Abertas: 9,3''' x 4,3''' x	Unidade	01	R\$7.027,83	R\$7.027,83

		0,6"" (23,6 x 11,0 x 1,6 cm) Cada Alvo: 2,0"" x 2,0"" (50 x 50 mm) Peso: 5,3 oz (150 g) (+25g para a alça de pescoço) Incluído: (1) Pacote de Alvo de Calibração Padrão de Refletância Difusa (T3-R50), contendo 4 alvos padrão de refletância medidas e um rótulo QR de identificação. (1) Alça de pescoço, com uma característica de desconexão rápida que permite o uso manual também.					
SEM GRUPO	26	615442	Estação Meteorológica com Wireless para distância de 300 metros Composta dos seguintes sensores: 1 sensor de temperatura e umidade; 1 sensor de direção e velocidade do vento; 1 sensor de chuva; 1 sensor de pressão barométrica; 1 sensor de radiação solar; 1 sensor de radiação ultra violeta; 1 base para montagem do sensor de radiação solar e sensor de radiação ultra violeta. Com sistema sem fio que deve ficar a no máximo 300 metros de distância, sem obstáculos, do console. Tem que acompanhar o Kit Registrador Weatherlink e Tripé para montagem. Especificações técnicas: Ícone animado que indica detalhes de previsão do tempo e informações extras sobre as condições do momento; Gráfico das últimas horas, dias ou meses de leituras máximas e mínimas com exibição de mais de 80 gráficos, incluindo análises extras de temperatura, pluviosidade, razão de precipitação, vento e pressão barométrica direto no console; Direção do vento dividida em 16 direções, indicando as medições atuais e predominantes do vento; Exibição dos dados atuais ou de máximas / mínimas de até 24 horas, dias, meses ou anos; Gráficos de oito fases da lua, exibe desde lua nova até lua cheia; Campos de hora e data que indicam o Horário do nascer e pôr do sol, hora e data atuais, Hora e data das máximas e mínimas, Hora e data do ponto de dados mostrado no gráfico; Exibição da quantidade de precipitação diária, mensal e anual, da evapotranspiração; Alimentação da estação: bateria recarregável e painel solar; Alimentação do Console: 03 pilhas C (média) ou adaptador 110V;	Unidade	01	R\$52.000,00	R\$52.000,00

			Autonomia com bateria sem recarga (ISS): maior que 72 horas; Vida útil da bateria funcionando com o painel solar (ISS): maior que 2 anos; Console com opções de visualização para as informações de: Data e Hora atual, Valores de todas as grandezas, Data e hora de cada leitura, totalização diária das grandezas acumuladas, Valores de máximo e mínimo diários, Gráficos históricos. Sensor de Temperatura do Ar: -40°C a 65°C; Sensor de Umidade Relativa: 0 a 100% (Umidade relativa não condensada); Sensor de Velocidade de Vento: 0 a 67m/s; Sensor de Direção de Vento: 0° a 359°; Sensor de Pressão Atmosférica: 880 a 1080 mb; Sensor de Precipitação: 0 a 19999 mm/h; Sensor de Radiação Solar Global: 0 a 1800 W/m; Sensor de Radiação Ultra Violeta (UVA / UVB): 0 a 199 MEDs.			
SEM GRUPO	27	485147	Balança para pesagem de animais Utilizando o software Superdamp TM IV com grau de proteção IP67 (contra água e poeira), tensão de 110 / 220V, divisão / precisão de 500g, com sistema de estabilização de peso e indicação de uma luz brilhante, com sistema de transferência de informações registradas por meio de, Bluetooth, USB, podendo ser usado Android ou IOS. Armazenamento mínimo de 20.000 pesagens, autonomia mínima da bateria de 20 horas, possuir sistema de zero automático entre as pesagens, possuir display backlight colorido de no mínimo sete polegadas, possui teclado alfanumérico, possuir informações de performance de animais (média de peso, peso mínimo peso máximo, quantidade de animais – total). Software de integração entre a balança e PC/Notebook, possuir desligamento automático, pesagem em grupo, compatibilidade com IDE, aviso sonoro de peso. Possui cálculo de ganho de peso dos animais. Possui barras de pesagem que possam ser instaladas debaixo de tronco de contenção, possuir célula de carga selada contra umidade, ser fabricada em partes metálicas galvanizadas a fogo, possuir cabos de alta resistência TPR/PVC para interligação das	Unidade	01	R\$29.000,00 R\$29.000,00

			<p>barras e os indicadores de pesagem, tamanho da barra em 110 cm e capacidade total de no mínimo 5000 kg, barras de carga de alta resistência. Possuir bastão de leitura de brincos eletrônicos HDX E FDX – B padrão ISSO, tela colorida de fácil visualização com incidência direta ao sol e com bateria com autonomia mínima de 19 horas de duração. A balança deve ser entregue e instalada no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho – setor de bovinocultura de corte. Deve haver a entrega técnica com o treinamento dos funcionários com no mínimo 1 (uma) hora de treinamento As barras de pesagem e a balança deve ser compatíveis com o Tronco de contenção Individual Coimma tipo americano classic, já instalado no setor de bovinocultura de corte.</p>				
SEM GRUPO	28	452543	<p>Prateleira para secagem e descanso de queijos. Apropriada para o processo de secagem e descanso de massa, pois possui um declínio para as extremidades, e uma furação em cada uma destas extremidades. Altamente resistentes, pois possuem as bordas laterais reforçadas, e suportam até 280 Kg de massa. Prateleira com Gelcoat alimentício, certificado pela ANVISA de acordo com as NR 105/99, RDC NR 51/10 e RDC NR 52/10, com ambas as superfícies lisas, facilitando a higienização. Pés de PVC rígido, de alto impacto, resistentes à oxidações causadas pelo contato com o soro e salmoura, além de resistentes à carga mecânica, proveniente da carga de queijos e prateleiras superiores. Empilháveis em até 05 andares. Medidas 2,00 x 1,00 m. Referência: Igual ou superior, Fibrav.</p>	Unidade	03	R\$1.500,00	R\$4.500,00
			<p>Prateleira de dessoragem de queijos. Apropriada para o processo de dessoragem de diversos tipos de queijos, pois possui uma inclinação voltada para a centralidade, qual terá uma canaleta, que possui uma furação em cada extremidade, para o escoamento do soro para a prateleira inferior. Altamente resistentes, suportam até 200 Kg de queijos. Prateleira com Gelcoat alimentício, certificado pela</p>				

SEM GRUPO	29	452543	ANVISA de acordo com as NR 105/99, RDC NR 51/10 e RDC NR 52/10, com ambas as superfícies lisas, facilitando a higienização. Pés de PVC rígido, de alto impacto, resistentes à oxidações causadas pelo contato com o soro e salmoura, além de resistentes à carga mecânica, proveniente da carga de queijos e prateleiras superiores. Empilháveis em até 12 andares. Medidas 2,00 x 1,00 m. Referência: Igual ou superior, Fibrav.	Unidade	03	R\$1.700,00	R\$5.100,00
SEM GRUPO	30	486018	Iogurteira para laticínios. Iogurteira mecanizada, com capacidade para 200 litros. Fabricada em aço inox AISI 304, espessura 1,5 mm interno e externo. Pés em tubo de aço inox AISI-304 2" espessura 1,5 mm. Camisa dupla para circulação de água aquecida a vapor, com acabamento sanitário. Tampa bipartida. Agitador mecânico por motorreductor com motor blindado 1/4 CV, redutor com pás em aço inox AISI-304. Sistema de reforço interno para evitar deformação. Painel de controle de temperatura, com termômetro digital. Deve possuir dois bicos dosadores. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 650 mm; profundidade: 700 mm. Volume total: 232 litros. Obs: Deve acompanhar manual de instruções com termo de garantia. Entrega técnica com certificado. Referência: Igual ou superior, Inoxtech; West.	Unidade	01	R\$17.270,00	R\$17.270,00
SEM GRUPO	31	465812	Tronco de contenção tombador Giratório; para Ovinos e Caprinos Material: Compensado Naval e Ferro Pintado em Preto ou Aço Galvanizado; 2 Rodízios em borracha; Altura: 1,13 m Comprimento: 1,66 m Largura: 0,63 m Peso: 65 Kg Capacidade de suporte até 130 kg Garantia de fabricação: 1 ano.	Unidade	01	R\$21.000,00	R\$21.000,00
SEM GRUPO	32	465791	Tronco de conteção giratório com portão. Para ovinos e caprinos, com regulagem de alturas, parte metálica reforçada, com tratamento para metais na pré pintura. Equipamento indicado para o manejo sanitário e veterinário de ovinos e caprinos, usado para cirurgias e outros procedimentos veterinário, aplicação de medicamentos, inseminação,	Unidade	01	R\$18.000,00	R\$18.000,00

			preparo pré parto, tratamento de cascos, entre outras possibilidades. Possibilidade de instalar BALANÇA Digital em Barras. Comprimento: 1,50 m Altura do brete: 0,68 m com opcionais de Rodas para desocamento. Referencia: Igual ou superior, Incoagro.				
SEM GRUPO	33	465812	Tronco de Contenção para Manejo de Ovinos e Caprinos. Equipamento especializado em Contenção e Manejo Para Ovinos (Carneiros) e Caprinos (Cabras). Alta qualidade e acabamento com pintura em epóxi, tendo excelente resistência a corrosão. Estrutura tubular reforçada. Sistema de garras adaptável ao tamanho do animal. Sistema com 03 níveis ajustáveis, conforme a altura e demais medidas do rebanho. Também contempla um sistema exclusivo de travamento e destrava por pistão hidráulico e mola gás, proporcionando maior segurança e agilidade no manejo e contenção. Produto com recurso para adaptação de barras para pesagem. Dimensões: 1 metro de altura x 1,7 metros de largura x 1 metro de profundidade.	Unidade	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
SEM GRUPO	34	420424	Seladora de aquecimento instantâneo - Funciona em 127/220 Volts 60 Hz (Bivolt Automático); - Sela até 0,20 micras de espessura; - Indicada para sacos de Polietileno (PE) e Polipropileno (PP); - Consumo de energia: 127V/0,4 kwh - 220V/0,3 kwh. - Possui Controlador de Tempo de 1 à 6 segundos - Só Consome energia pressionando o Pedal na hora da Selagem. - Aquecimento Instantâneo ao pressionar o Pedal. Igual ou superior Isamaq,P400.	Unidade	10	R\$1.120,90	R\$11.209,00
			ANCINHO ESPALHADOR E BATEDOR VARIÁVEL. Enleirador rebocado com 2 rotores recolhedores com largura ajustável de 3,20m à 3,50m, com formação central da leira ajustável, com rodados ajustáveis e adaptáveis a uniformidade do terreno, próximos aos garfos recolhedores reduzindo a manutenção e quebra das mesmas devido a uniformidade do terreno e também recolhendo todo material e deixando a leira limpa. Tem duas caixas de transmissões reforçadas com 6 garfos				

35	610134	<p>recolhedores por rotor, levante hidráulico feito pelo trator, defletor central e traseiros para formação uniforme da leira. DIMENSÕES: COMPRIMENTO : 4,30 m,largura :2,5 m, altura : 1,3 m , Peso: 340,0 Kg , potencia requerida trator 50cv, sistema de engate 3 pontos oblongos, TOMADA DE FORÇA (PTO) :540 rpm, CARDAN :série 2000 c/ proteção,RENDIMENTO APROXIMADO :1,5 à 3,0 hct /hora,LARGURA DE TRABALHO (ENLEIRAR): 3,00 á 3,40 m,LARGURA DE TRABALHO (ESPALHAR): 3,00 m, SISTEMA: descarga central, PNEUS: 2 pçs, 4.00-8, MOLAS: 12 pçs, 6 direita , 6 esquerda, ROTOR: 2 pçs com regulagem dupla, BARRA DA MOLA DIREITA: 6 pçs, BARRA DA MOLA ESQUERDA: 6 pçs, FLAP ENLEIRADOR CENTRAL: 1 pç, ENLEIRADOR TRASEIRO: 1 pç, ARCO PROTETOR DE SEGURANÇA: 2 pçs, EMBREAGEM DE SEGURANÇA: 1 pç, CAIXA DE REDUÇÃO T: 1 pç em banho de óleo SAE-90, CAIXA DE REDUÇÃO L: 2 pçs em banho de óleo SAE-90. Deverá ser feita entrega técnica .Deverá ser feita entrega técnica. Igual ou superior ao TORNADO EBVS-3.0 (STABRA). **AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>	Unidade	01	R\$72.000,00	R\$72.000,00
36	221366	<p>CEIFADEIRA DE DISCOS, Desenvolve cortes rápidos e eficientes Produção de 1,5 hectares por hora Composta por discos com 2 facas retráteis cada Deixa o material cortado esparramado, evitando o retrabalho de esparramar as leiras Levante da barra hidráulica A Ceifadeira usada especificamente para corte de gramíneas tropicais, de fabricação robusta, oferecendo um corte preciso e uniforme ao longo do campo, com um alcance de corte de 1,70 m. Como o corte também influencia na qualidade do feno, mantém uma altura de corte de 3 à 7 centímetros do solo, favorecendo a rebrota nos campos de feno. COMPRIMENTO:3,00 m, LARGURA: 0,80 m,ALTURA: 0,80 m, PESO LÍQUIDO: 320,0 kg, SISTEMA DE ENGATE: 3 pontos, TOMADA DE FORÇA</p>	Unidade	01	R\$65.000,00	R\$65.000,00

<p>GRUPO 05</p>		<p>(PTO): 540 rpm, CARDAN: série 2000 c/ proteção, RENDIMENTO APROXIMADO: 1,5 hct/hora, LARGURA DE CORTE: 1,70 m, SISTEMA : discos, DISCOS: 4 pçs com 02 facas cada, MOLA FLUTUANTE: 1 pç, BARRA DE CORTE: banho de óleo SAE-90, FACAS: 8 pçs, 4 direita, 4 esquerda, LEVANTE DA BARRA: hidráulico, CAIXA DE TRANSMISSÃO: banho de óleo, CAPA DE PROTEÇÃO P/ CORREIAS: 1 pç, CAPA DE PROTEÇÃO P/ DISCOS: 1 pç, CORREIAS: 3 pçs C-105, FUSIVEL DE SEGURANÇA: automático por mola. Deverá ser feita entrega técnica. Igual ou superior S 1.70-D / 4 Discos (STABRA). **AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>				
	<p>37</p>	<p>221359</p> <p>ENFARDADEIRA PARA FARDOS REDONDOS, capaz de formar fardos de 1,00 m x 0,80 m com peso de até 60 kg de matéria seca (14%) feno e 130 kg de matéria verde (45%) de pré secado. Equipado com painel eletrônico (Contagem de fardos, seleção de tipo amarrio, regulagem da tensão da tela ou fio, regulagem de passadas de tela ou barbante). Rampa para saída de fardo com sistema de molas para amortecer o impacto. Sinalização para amarrio do fardo: visual/luminoso/sonoro. Sistema hidráulico para regulagem de altura do recolhedor. COMPRIMENTO: 3,00 m, LARGURA: 2,00 m, ALTURA: 1,80 m, PESO LÍQUIDO: 1.600,0 kg , POTÊNCIA REQUERIDA: 75 cv, SISTEMA DE ENGATE: rabicho , TOMADA DE FORÇA (PTO): 540 rpm, CARDAN: série 5000 c/ proteção, MACACO PARA ENGATE/DESENGATE: curso 240 mm , SISTEMA ELÉTRICO: 12 v, HIDRÁULICO: min. 2 vias / 15 à 60 lpm, RENDIMENTO APROXIMADO: em média 60 fardos/hora, FARDOS: 1,00 m comprimento x 0,80 m diâmetro peso médio 60,0 kg feno seco 14% de umidade peso médio 130,0 kg pré secado 45% de umidade, SISTEMA: recolhimento central, PNEUS: 2 pçs 6.50/16, DIÂMETRO DA CÂMARA DO FARDO: 1,00 x 0,80 m, CILINDROS DA CÂMARA: 11</p>	<p>Unidade</p>	<p>01</p>	<p>R\$285.000,00</p>	<p>R\$285.000,00</p>

			<p>rolos cilindricos, ABERTURA DA CÂMERA: Acionamento hidráulico eletrônico automático, AMARRIL: Acionamento automático para tela e fio , RAMPA PARA SAÍDA DO FARDO: mola para amortecer o impacto, SINALIZAÇÃO PARA AMARRIL DO FARDO : visual /luminoso/sonoro, EMBREAGEM DE SEGURANÇA GERAL: 1 pç, EMBREGAGEM DE SEGURANÇA RECOLHEDOR: 1 pç, CAIXA DE TRANSMISSÃO: 1 pç em banho de óleo SAE-90, COMPARTIMENTO PARA ROLOS: 2 rolos de sisal/sintético, RECOLHEDOR: sistema levante hidráulico 1,50 m largura 44 molas , OPCIONAIS: conjunto aplicador de inoculante automático.Deverá ser feita entrega técnica. Igual ou superior ZEUS SCF 08-10 (STABRA). **AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>				
SEM GRUPO	38	600250	<p>CONSERVADORA PARA SEMEN Controle de temperatura digital interna; Utilizada para conservação de doses seminais; Temperatura regulada para manter em 17°C positivo ativando o aquecimento em 15°C e o resfriamento em 18°C; Circulação de ventilação interna mantendo a mesma temperatura em toda parte interna da conservadora; Capacidade: 120 lt (300 doses) Marca: Igual ou superior, MAJOP OU MINETUBE.</p>	Unidade	01	R\$7.000,00	R\$7.000,00
SEM GRUPO	39	453312	<p>MANEQUIM PARA COLETA DE SÊMEN SUÍNO Em inox, revestido em couro de preferência, com Altura e inclinação regulável). Marca: Igual ou superior, MAJOP OU MINETUBE.</p>	Unidade	01	R\$5.850,00	R\$5.850,00
			<p>Seladora automática horizontal Seladora automática contínua desenvolvida com um sistema de esteira contínua com capacidade de transportar até 5kg, com controle de velocidade para ajustar a quantidade de embalagem a ser selada e a qualidade da selagem. Seu datador, em relevo, é utilizado para fazer a impressão das informações de Fabricação, Validade e Lote nas embalagens. Controle de Temperatura analógico de 0 a 300°C. Esteira ajustável de acordo com o tamanho de sua embalagem. Ventoinha interna</p>				

SEM GRUPO	40	265272	para resfriamento das barras de selagens. Estojo com 6 (seis) números de cada do 0 ao 9 e as letras F - L - V. Tensão: 220v/50 - 60 hz Potência: 600w Tipo de material: aço pintado Comp. da barra de selagem: sem limites Espessura da selagem: 10mm Capacidade da esteira: 5kg Larg. da esteira 160mm Temperatura: 0 - 300o C Tipo de datador: em relevo, espessura mínima 16 micra Peso: 25kg Dimensões da máquina: 850 x 420 x 360mm Obs: Deve acompanhar manual de instruções com termo de garantia. Entrega técnica com certificado. Referência: Igual ou superior, Registron RG-900A.	Unidade	01	R\$2.973,46	R\$2.973,46
SEM GRUPO	41	231347	Embutidora manual horizontal Totalmente inoxidável, com acabamento sanitário. Engrenagem bem reduzida, tornando a alavanca leve; engrenagens ocultas em caixa selada, para maior higiene e durabilidade. Acompanha jogo de funis inoxidáveis, polido para ensaque 13, 19 e 25 mm. Capacidade até 130 kg/h. Volume do cilindro: 15 L. Peso: 39 kg. Referência: Igual ou superior, EJI-15 Jamar.	Unidade	01	R\$10.250,00	R\$10.250,00
SEM GRUPO	42	614450	Plaina traseira com kit de nivelamento removível. Equipamento rebocado ao trator para serviços de terraplanagem e nivelamento. Peso operacional 930kg aproximado. Potência do trator A partir de 65 cv; Corpo principal Chapa 13mm (1045); Reforço traseiro Chapa 10mm (1045); Acionamento hidráulico Vertical/Horizontal; Rotação de trabalho manual 360°; Ângulo de trabalho horizontal hidráulico 57° Ângulo de trabalho vertical hidráulico 16°; Faca de nivelamento (corte) 13mm Comprimento lâmina 3000mm Altura da lâmina 60cm Roda Aro 21 .Igual ou superior Ag 3000, AG Metal.	Unidade	01	R\$72.000,00	R\$72.000,00
			Fragmentador de Carcaça de Animais, equipamento destinado para fragmentar carcaças de animais inteiros, nas mais diversificadas áreas de produção de animais e afins, ou seja, criadouro de animais, como também para entidades que darão destino final as carcaças de animais e similares.				

SEM GRUPO	43	600193	<p>BENEFÍCIOS: Acelera o processo de decomposição; - Proporciona segurança sanitária aos colaboradores e sistemas de produção; - Menor necessidade de mão de obra; - Redução do tamanho de composteiras. O Fragmentador de Carcaças de Animais deve possuir acoplamento direto do motor ao eixo do rotor, esse é construído em aço 1045 com suporte para três navalhas de corte em aço rápido 62 – 67 HRC e uma contra navalha, constituído por compartimento de carga que é produzido em chapa de aço galvanizado ZB, com acionamento da tampa de abertura e fechamento por atuador elétrico, interligado ao sistema de segurança que está disposto no quadro de acionamento da máquina, o mesmo está fixado na estrutura. O pêndulo e mesa de fragmentação são construídos em aço inox 304, sendo que o pêndulo é apoiado sobre rolamentos, acionado por motoredutor e braço excêntrico, a estrutura da máquina é construída em chapa de aço carbono FQ 3/16" com acabamento em "PU". A carenagem da máquina e proteções são construídas em aço galvanizado ZB. Acionamento por motores trifásicos. O equipamento deve ser acompanhado dos opcionais : Guincho de elevação de 5,0 m para Fragmentador, Escada metálica com 04 degraus para inspeção, Bandeja aço zb para captação dejetos Fragmentador e de entrega técnica. Igual ou superior FCA-60 Perozin.</p> <p>**AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>	Unidade	01	R\$102.000,00	R\$102.000,00
SEM GRUPO	44	470674	<p>Ventilador de coluna 40cm, Que garanta ventos fortes para qualquer ambiente. Potência de 126W. Hélice de 6 pás, com oscilação horizontal e inclinação vertical. Que garante uma melhor distribuição de ar e ajuste vertical . Grade especial em sistema TS, com 3 velocidades, suave, moderado e intenso. Coluna ajustável, possui regulagem permitindo o ajuste ideal da altura do vento. Totalmente desmontável, é fácil de guardar e limpar. Tipo de ventilador: COLUNA, Consumo de energia kWh/mês: 3,33 kW/h*/mês, Vazão: 1,30m3/s, Quantidade de pás: 6, Quantidade de velocidades:</p>	Unidade	10	R\$346,23	R\$3.462,30

		3, Tipo de material grade: POLIPROPILENO (PP), Grades desmontável, Com função turbo, Coluna ajustável: Altura mínima: 1,12 m. Altura máxima: 1,30 m. Garantia: 12 meses, Diâmetro da grade: 50cm, Diâmetro hélice: 40cm. Igual ou superior, Ventilador Mallory Coluna Eolo Preto - Grafite 40 Cm.			
--	--	---	--	--	--

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

1.3. Os licitantes devem informar em suas propostas todas as características do material ofertado constantes tabela do subitem 1.1. na especificação detalhada da tabela acima.

1.3.1. Para evitar solicitações adicionais de envio de catálogos e fichas técnicas dos produtos ofertados, é solicitado que as informações, tais como descrição detalhada, marca/fabricante e modelo/versão, sejam preenchidas corretamente durante o cadastramento da proposta por meio do sistema.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O produto objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.7. A quantidade mínima a ser cotada pelos licitantes, para cada item, deverá ser a quantidade total descrita na tabela acima, tendo em vista que a oferta de proposta em menor quantidade é desvantajosa para a administração, pois prejudica a economia de escala pela qual podemos obter melhores preços com a oferta da quantidade total a ser adquirida.

1.8. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.9. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.10. O fornecedor deve observar todas as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no apêndice deste Termo de Referência, a fim de garantir o cumprimento integral dos requisitos e especificações definidos.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme informações disponíveis no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/pca/10648539000105/2024/4>).

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos , pois o arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 órgão licitante não estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

Da exigência de amostra

4.4. Se necessário, poderão ser solicitadas amostras dos itens para os quais não seja possível verificar as características técnicas por meio de consultas às fichas técnicas, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos, bem como pela consulta ao site do fornecedor ou fabricante.

4.5. Não sendo possível atender integralmente as solicitações referente ao subitem 4.4, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores i

4.6. Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser entregue no endereço Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Bairro: Morro Preto, Muzambinho/ MG, CEP: 37.890/000 , no prazo limite de , sendo que a05 (cinco) dias úteis empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.1. Para evitar desclassificações equivocadas devido a possíveis atrasos no sistema de entrega escolhido pela empresa, é fundamental que o comprovante de envio contendo o código de rastreamento da amostra solicitada seja enviado para o e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. A avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade será realizada de acordo com as normas vigentes para a produção e transporte dos produtos.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. No caso de a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não ser(em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance oferecido pelo segundo classificado. Caso o subitem 4.4 não possa ser atendido integralmente, seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e assim sucessivamente, até encontrar uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12.1. O IFSULDEMINAS emitirá parecer de aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação da amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento. Caso haja ressalvas, a licitante terá 3 (três) dias úteis para correções ou apresentação de nova amostra. Após as correções, será emitido novo parecer conclusivo.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. A convocação para entrega dos produtos será feita por meio de Ordem de Fornecimento;
- 5.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. A entrega deverá ocorrer em dia útil, das 7h30 às 10h30 ou das 13h às 16h30:
 - 5.4.1. No IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, localizado na Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Bairro Morro Preto, Muzambinho - MG, CEP: 37.890-000;
- 5.5. O contratado deverá depositar os produtos no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento provisório;
- 5.6. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação dos produtos no local indicado pelo recebedor dos materiais;
- 5.7. No transporte até o local de entrega, os produtos deverão ser transportados adequadamente, de acordo com as normas vigentes.

Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

- 5.8. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes, etc., para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.
- 5.9. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para recebimento definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.
- 5.10. O tempo necessário para esse procedimento interrompe a contagem do prazo para análise do material, para fins de Recebimento Definitivo.
- 5.11. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com esse procedimento serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União ou diretamente àquele que efetuou a análise, a partir da comunicação formal do contratante.
- 5.12. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133 /2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida lei.

6.1.1. A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.1.1.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante do material, sendo acompanhada também pelo Setor de Almoxarifado.

6.5.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. Serão tomadas providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.1. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente;

7.2. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

7.2.1. Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que se apresentarem em embalagens danificadas, hipótese em que os produtos serão devolvidos;

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas;

7.3.2. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor;

7.3.3. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação;

7.3.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.3.4. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;]

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais

cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**;

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.24.1. Na ausência do prazo de validade nessa certidão, será considerado o de doze meses.
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial devidamente registrado na forma da lei, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura registrado na forma da lei. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.360.086,24

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.360.086,24 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e anexos;
- 11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;
- 11.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do Contratado

- 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. Infrações e sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que Advertência, não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii. quando praticadas as condutas descritas nas Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;
 - 1.1. Após dez dias de atraso, sem que o objeto tenha sido entregue, ficará caracterizada a inexecução contratual.
- 2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Foro

14.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15. Elaboração do Termo de Referência

15.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Produção, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras, Contratos e Convênios



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 14:27:24.

JULIANO FRANCISCO RANGEL

Coordenação Geral de Produção



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 14:33:24.

RENATO APARECIDO DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 14:29:14.